



PREFEITURA
CURACÁ
GOVERNO DO POVO!

Praça Bom Jesus da Boa Morte, N 311 Centro Curaçá/BA, CEP 48930-000
CNPJ: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone (74) 3531-1121/Telefax: (74) 3531-1121

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Contratação Direta por Inexigibilidade para Apresentações Artísticas na Festa dos Vaqueiros de Curaçá – BA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de artistas, bandas ou grupos musicais consagrados, com apresentação confirmada mediante documento de exclusividade, para realização de shows durante a tradicional Festa dos Vaqueiros de Curaçá – BA, no mês de julho de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Festa dos Vaqueiros de Curaçá é um evento tradicional que integra o calendário cultural do município, valorizando a identidade sertaneja e promovendo manifestações populares com significativa participação comunitária e turística. A contratação de atrações musicais renomadas tem como objetivo atrair público, fomentar a economia local, estimular o comércio e o turismo, e garantir o êxito da festividade. A escolha por contratação por inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os artistas contratados possuem notória especialização e consagração junto à opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se dá com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, como nos casos de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A prestação do serviço consiste na realização de apresentação musical ao vivo, em data e horário a serem definidos pela Secretaria de Cultura do Município, no palco principal da Festa dos Vaqueiros. O show deverá ter duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), devendo o artista ou banda se responsabilizar pelo deslocamento, hospedagem, alimentação, equipamentos técnicos de uso pessoal e demais custos operacionais inerentes à execução da apresentação.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CONTRATADO

- a) Proposta de preço contendo o valor do cachê, discriminando encargos com transporte, hospedagem e alimentação;
- b) Declaração de exclusividade firmada por empresário do artista com firma reconhecida ou contrato de agenciamento registrado;

- c) Comprovação da notoriedade do artista mediante divulgação em mídias, redes sociais, agenda pública ou apresentações anteriores;
- d) Documentação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa representada, conforme exigência legal.

6. LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

A apresentação ocorrerá em estrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Curaçá, no espaço oficial da Festa dos Vaqueiros, em datas compreendidas entre os dias 04 e 06 de julho de 2025, conforme programação cultural previamente divulgada.

7. VALOR ESTIMADO

Os valores das contratações variam conforme o nível de notoriedade do artista e a negociação com seus representantes exclusivos, não podendo ultrapassar o valor global autorizado na Lei Orçamentária Anual, previsto na dotação da Secretaria de Cultura. Cada contratação individual será formalizada mediante instrução processual com juntada de documentos comprobatórios e proposta financeira.

8. DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto se dará mediante a realização da apresentação no local e data acordados, com fiscalização por servidor designado pela Administração Pública Municipal. A avaliação do cumprimento do objeto será formalizada por meio de relatório de execução, atesto de nota fiscal e demais documentos comprobatórios.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

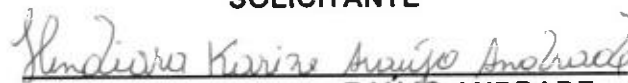
O inadimplemento contratual sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

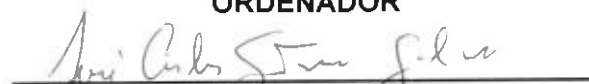
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria de Cultura do Município de Curaçá/BA.

Curaçá-BA, 23/06/2025

SOLICITANTE


HINDIARA KARINE ARAÚJO ANDRADE

ORDENADOR


JOSE CARLOS SANTANA DA SILVA